



MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE

RUA BOM JARDIM Nº 01 CENTRO 56.470-000 JATOBÁ

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALLCANTI VARRAJO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl672b4c-725d-4546-9a91-573ca3294df4

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação /Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1990017-0	Não julgado: Gestão Fiscal	Sem recomendação	
Processo TC nº: 1857914-0	Auditoria Especial: Desenvolvido e apresentação, até o dia 30/04/2019, do Plano de Ação que enderece o atingimento da adequada destinação dos resíduos sólidos urbanos e elimine a deposição dos resíduos nos assim chamados "lixões";	O município de Jatobá vem tomando as medidas necessárias junto aos órgãos competes, inclusive juntamente com a CHESF para sanar o problema do lixo	.
Processo TC nº: 1751613-4 Recurso Ordinário 1820649-9	Determinar ao Chefe do Executivo Municipal, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que providencie, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta deliberação, o saneamento da presente desconformidade, se porventura ainda não retificada, de modo que esteja contemplado no Portal da Transparência do sítio da internet da Prefeitura Municipal de Jatobá o conteúdo e as funcionalidades exigidas pela legislação aplicável.	Foram adotadas as medidas necessária junto ao fornecedor do sítio do portal da transparência, feito correções e melhorias no acesso aumentando a velocidade. O servidor responsável pelas informações monitora o referido acesso assim como atualiza os dados do portal.	
Processo TC nº:	Prestação de Contas de Gestão 2018		



MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE

RUA BOM JARDIM Nº 01 CENTRO 56.470-000 JATOBÁ

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALLACANTI VARRIAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl672b4c-725d-4546-9a91-573ca3294df4

19100075-9			
	Realizar os devidos processos licitatórios nas condições de obrigatoriedade previstas em lei, tendo em vista a garantia do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Constituição Federal/88, Lei nº 8.666 /93) (item 2.1.1);	A gestora tomou as medidas no sentido de sanar as falhas apontadas no relatório, inclusive seguindo as determinações para fazer os pregões eletrônicos	
	Adotar providências para o correto e tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), evitando futuras cobranças de encargos moratórios pelos recolhimentos em atraso. (item 2.1.2);	Fora tomadas as medidas cabíveis para evitar pagamento de encargos.	
	Realizar despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (item 2.1.3)	A gestora juntamente com a secretária de educação tomaram as medidas necessárias para atender a recomendação, evitando descumprimento na aplicação das despesas	
	Exigir a atuação do Sistema de Controle Interno, a fim de que sejam adotadas as medidas sanativas necessárias ao bom desempenho da administração pública (item 2.1.4).	O controle interno tem mantido esforços no sentido de orientar as secretarias no uso correto dos recursos e respeito as datas de pagamentos e envio de documentos aos órgãos competentes.	



MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE

RUA BOM JARDIM Nº 01 CENTRO 56.470-000 JATOBÁ

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALLACANTI VARRAJO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl672b4c-725d-4546-9a91-573ca3294df4

Processo TC nº: 19100073-5	Prestação de Contas de Governo 2018		
	Realizar os procedimentos técnicos devidos e pertinentes, visando aprovar 'leis orçamentárias' que representem a real capacidade de arrecadação e de gastos do ente, buscando evidentemente um salutar equilíbrio fiscal/financeiro, tanto nas estimativas realizadas, quanto na execução orçamentário-financeira (Itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do RA);	A referida recomendação foi cumprida, não houve no exercício superestimação de receita.	
	Providenciar a elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso com todas as informações e dados financeiros devidos e pertinentes, e com a devida transparência e completude (Item 2.2 do RA);	O setor competente procurou sanar as deficiências apontadas.	
	Realizar adequadamente e regularmente o controle contábil por fonte /aplicação de recursos, visando demonstrar corretamente os respectivos saldos pertinentes, e evitar desequilíbrios financeiros e saldos negativos relevantes e continuados, inclusive sem	O setor competente fez as correções necessária ao melhoramento da apresentação dos dados e justificativas,	



MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE

RUA BOM JARDIM Nº 01 CENTRO 56.470-000 JATOBÁ

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALLCANTI VARRIAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl672b4c-725d-4546-9a91-573ca3294df4

	justificativas em notas explicativas (Item 3.1 do RA);		
	Atentar para a realização de ajuste de perdas de créditos (dívida ativa e similares), em conta redutora pertinente, no Balanço Patrimonial, como determina a legislação contábil, visando à correta e regular avaliação Financeira e Patrimonial da entidade. Inclusive, quanto à evidenciação clara e transparente da inscrição de valores na dívida ativa (Item 3.2.1 do RA);	Devido a dificuldade de pessoal com conhecimento adequado nesta área, as avaliações patrimoniais não foram cumpridas integralmente.	
	Atentar para a incapacidade de pagamento pela entidade dos compromissos imediatos e/ou de curto prazo (Item 3.5 do RA);	Foram tomadas as medidas necessárias ao cumprimento da recomendação.	
	Atentar para o relevante déficit financeiro existente (Balanço Patrimonial), visando, inclusive, à não inscrição de restos a pagar, mesmo processados, sem a devida disponibilidade de recursos tanto imediato, como no curto prazo (Itens 3.5 e 5.4 do RA);	Sanado parcialmente.	
	Atentar para a melhoria do nível de transparência da gestão, disponibilizando	Foi solicitado ao responsável pela transparência do município maior atenção, inclusive para evitar	



MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE

RUA BOM JARDIM Nº 01 CENTRO 56.470-000 JATOBÁ

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALLCANTI VARRIAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl672b4c-725d-4546-9a91-573ca3294df4

	integralmente as informações exigidas na legislação pertinente (Item 9.1 do RA).	que aja desatualização dos dados e ausência de acesso a página.	
Processo TC nº: 18100459-8	Julgada Prestação de Contas de Governo 2018		
	Evitar o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão desarrazoada de arrecadação de receita;	O setor contábil vem acompanhando sistematicamente o comportamento orçamentário do município e fazendo as correções necessárias para que a arrecadação corresponda ao valor orçado dentro da estimativa razoável.	
	Levar em consideração, quando da elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolsos, a sazonalidade de suas receitas e despesas, adequando os instrumentos de planejamento à realidade Municipal, e que sejam especificadas as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;	O município está desenvolvendo ações no sentido de implementar o setor de tributos de forma a atender a Legislação vigente assim como recomendação do TCE.	
	Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000;	A Gestora do município não realizou novas contratações visando diminuir as despesas de pessoal. Vale lembrar que, mesmo não havendo contratações a adequação do salário mínimo e do piso salarial do professores, significa um impacto grande a cada ano na folha salarial.	



MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE

RUA BOM JARDIM Nº 01 CENTRO 56.470-000 JATOBÁ

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALLCANTI VARRAJO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl672b4c-725d-4546-9a91-573ca3294df4

	Atentar para o cumprimento integral dos repasses das obrigações previdenciárias ao RGPS;	Foram tomadas as medidas junto ao setor de recursos humanos e setor financeiro para sanar tal irregularidade.	
	Disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações na transparência da gestão fiscal.	Houve correções no portal da transparência para melhorar o acesso e mudança na página, sanando a deficiência que existia.	

Jatobá 31/12/2020

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.